



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



## GABINETE DO VEREADOR DR EDUARDO ASSIS

### 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

**PROJETO DE LEI: Nº 742/2025** de autoria do Vereador Diego Afonso, que “Institui, no âmbito do Município de Manaus, a Campanha Permanente do Banco Vermelho, como instrumento de enfrentamento à violência contra a mulher, e dá outras providências”.

### PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

O projeto de lei em tela, de autoria do nobre vereador, visa institui a Campanha Permanente do Banco Vermelho, como instrumento de enfrentamento à violência contra a mulher, e dá outras providências.

Ainda, a propositura prevê ainda, a pintura dos bancos pintados na cor vermelha, mensagens educativas, frases de impacto.

Portanto, a propositura do nobre vereador, trata de assunto de interesse local, não violando competência legislativa, tendo em vista, que não cria obrigações ao Executivo. Além do mais, não há criação de nenhuma despesa extra ao erário, ou interferindo na organização da administração.

Assim, por se tratar de assunto de interesse local, o presente projeto ainda encontra guarida na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Manaus, nos exatos termos:

**CF - “Art. 30 – Compete aos Municípios:**

**I – legislar sobre assuntos de interesse local:”**

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus – AM / CEP: 69027-020  
Tel.: 3303-2840 / 2841  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)



**LOMAN - Art. 22** Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

Desta forma, não vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei do nobre vereador.

Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 742/2025.

É o parecer.

Manaus, 19 de maio de 2026.

**Vereador Dr. Eduardo Assis**

Relator

